



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº 1004/2005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2005.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito
Adicional Especial, no valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), sendo
destinado ajuda de custo para a Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do
Álcool, como também para à Paróquia São Cristóvão, sendo o recurso destinado ao
Albergue Bom Samaritano, na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo assim
criada dotações orçamentárias para tais.

Dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09001 - GABINETE DO SECRETARIO

0900108 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

0900108244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

09001082440253 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

090010824402531021 - TRANSF.REC.P/ASSOC.ASS.REC.VITIMAS DO ÁLCOOL

090010824402531021335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - R\$ 5.760,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09001 - GABINETE DO SECRETARIO

0900108 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

0900108244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

09001082440253 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

090010824402531022 - TRANSF. FINANC. P/ PAROQUIA SÃO CRISTOVÃO

090010824402531021335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - R\$ 3.300,00

Total..... 9.060,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior, dar-se-á através anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 Item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA BEM ESTAR SOCIAL

09001 - GABINETE DO SECRETARIO

0900108 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

0900108122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

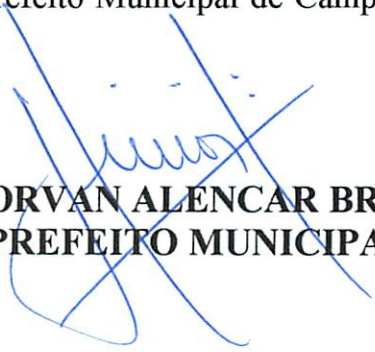
09001081220052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

090010812200522036 - MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO

090010812200522036339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURÍDICA R\$ 9.060,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 16 de fevereiro de 2005.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afiação no local de costume. Data Supra.


MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO